



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
CEDECOM - NÚCLEO ADMINISTRATIVO

**EDITAL Nº 1325/2025**

**EDITAL CEDECOM 02/2025 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO**

**PARA O CEDECOM UFMG**

A Diretora do Centro de Comunicação da Universidade Federal de Minas Gerais (Cedecom UFMG), Professora Fábia Pereira Lima, nomeada pela Portaria nº 3017, de 27/04/2022, com base no Decreto nº 7.416, de 30/12/2010 e na Resolução nº 01, de 05/03/2020, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas de graduação e formação de cadastro de reserva para atuação no Programa de Formação e Incentivo à Melhoria da Comunicação Institucional da UFMG, instituído pela Portaria nº 1.755, de 18/03/2022. Processo SEI nº 23072.213127/2022- 62. *Link* para consulta:[https://ufmg.br/storage/a/0/2/e/a02e71bc4d90f15484926969339ac8bc\\_1677582762049\\_905842461.pdf](https://ufmg.br/storage/a/0/2/e/a02e71bc4d90f15484926969339ac8bc_1677582762049_905842461.pdf)

**1. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS**

- 1.1. Está sendo oferecida 01 (uma) bolsa para alunos de graduação regularmente matriculados na UFMG conforme os requisitos estabelecidos no Anexo I deste Edital.
- 1.2. A vigência da bolsa será de 12 (doze) meses, a partir da data de início das atividades, com possibilidade de renovação, não podendo ultrapassar 2 (dois) anos no total.

**2. DO VALOR DA BOLSA**

- 2.1. O valor da bolsa será R\$900,00 (novecentos reais) para 30 (trinta) horas de atividades semanais.
- 2.2. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.
- 2.3. Ao valor das bolsas não serão acrescidos auxílios, como vale-transporte etc.
- 2.4. As bolsas são pagas conforme a disponibilidade orçamentária do Cedecom.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. Os interessados em concorrer à seleção deverão se inscrever de **16/05/2025 a 30/05/2025**, até às **17h**, enviando e- mail para [estagio@cedecom.ufmg.br](mailto:estagio@cedecom.ufmg.br) com o título “**Edital 02/25 – Seleção**”, contendo:
  - 3.1.1. Indicação da atividade pretendida conforme Anexo I deste Edital;
  - 3.1.2. Cópia do Histórico Escolar da graduação atualizado em PDF (disponível no Siga Minha UFMG);
  - 3.1.3. Cópia do Comprovante de Matrícula com QR Code em PDF (disponível no Siga Minha UFMG);

- 3.1.4. Currículo completo;
- 3.1.5. Carta (em arquivo word ou pdf) explicando os interesses e motivações em integrar a equipe do Cedecom como bolsista. Essa carta será considerada a prova escrita do processo avaliativo.
- 3.2. Somente serão aceitas as inscrições completas que apresentarem todos os documentos exigidos

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 4.1. A seleção será feita em duas etapas, com atribuição de nota no valor total de até 100 (cem) pontos.
- 4.2. A primeira etapa consiste na análise dos documentos enviados pelos candidatos e na carta de interesse (item 3.1.5), com valor de 50 (cinquenta) pontos.
- 4.2.1. O candidato com documentação incompleta será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 4.3. A segunda etapa consiste em entrevista presencial ou virtual com os profissionais do Cedecom, com valor de 50 (cinquenta) pontos.
- 4.3.1. As entrevistas serão realizadas **entre os dias 02/06/2025 e 05/06/2025**.
- 4.3.2. O dia e horário da entrevista serão confirmados ao candidato por e-mail ou telefone.
- 4.3.3. A entrevista abordará temas relacionados à área da atividade indicada no Anexo I deste edital.
- 4.3.4. O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo de seleção.
- 4.4. Os candidatos serão classificados e convocados a partir da maior nota obtida.
- 4.5. Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, o critério de desempate será o Rendimento Semestral Global (RSG) do candidato.
- 4.6. Candidatos que obtiverem somatório total de notas inferior a 60 (sessenta) pontos serão automaticamente eliminados do processo.

#### **5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

- 5.1. O resultado será publicado **até 09/06/2025** no site do Cedecom - <https://ufmg.br/comunicacao/sobre-o-cedecom/bolsas-cedecom>.
- 5.2. O selecionado será comunicado por e-mail.
- 5.3. A previsão de início das atividades é **imediatamente**. O selecionado deverá aguardar o contato do Cedecom, que será feito por e-mail.

#### **6. DA CARGA HORÁRIA**

- 6.1. O estudante selecionado deverá cumprir 30 (trinta) horas de atividades por semana conforme indicado no Anexo I deste Edital.
- 6.2. As atividades deverão ser cumpridas prioritariamente de forma presencial no Cedecom UFMG - campus Pampulha, Belo Horizonte/MG.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO**

- 7.1. São obrigações do aluno selecionado:

- 7.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFMG durante o período de vigência da bolsa;

- 7.1.2. Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais (como bolsas da Proex, Prograd e Prpq, dentre outras);
- 7.1.3. Possuir conta corrente ativa em banco da qual seja o único titular (não será efetuado pagamento em conta poupança, conta conjunta ou de titularidade de terceiros);
- 7.1.4. Cumprir as etapas do processo de implementação da bolsa que serão enviadas posteriormente por e-mail;
- 7.1.5. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27/11/2012;
- 7.1.6. Assinar e cumprir o Plano de Atividades;
- 7.1.7. Informar ao Cedecom sobre ausências ou pedido de desligamento da bolsa com antecedência.
- 7.2. São motivos de cancelamento da bolsa ou da substituição de bolsistas:
- 7.2.1. Conclusão do curso de graduação;
- 7.2.2. Desempenho acadêmico insuficiente;
- 7.2.3. Trancamento de matrícula;
- 7.2.4. Desistência da bolsa ou do curso;
- 7.2.5. Abandono do curso;
- 7.2.6. Frequência insuficiente;
- 7.2.7. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27/11/2012;
- 7.2.8. O não cumprimento das tarefas listadas no plano de atividades, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- 7.2.9. Não informar corretamente dados pessoais ou de pagamento.
- 7.3. O Cedecom não realizará pagamentos retroativos aos bolsistas.
- 7.4. O Cedecom poderá realizar pagamentos proporcionais aos bolsistas de acordo com a carga horária somatória mensal cumprida pelo discente.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A validade do Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, a contar da homologação final do certame, prorrogável por mais 06 (seis) meses, conforme a necessidade do Cedecom.
- 8.2. Os candidatos classificados vão integrar um cadastro de reserva e poderão ser chamados caso apareçam novas bolsas no Cedecom dentro dos limites estabelecidos neste Edital e havendo disponibilidade orçamentária.
- 8.3. Ao Cedecom reserva-se o direito de remanejar as bolsas disponíveis entre os seus núcleos para atender e dimensionar as suas necessidades, havendo disponibilidade orçamentária.
- 8.4. Ao Cedecom reserva-se o direito de remanejar os candidatos classificados entre os núcleos e tipos de bolsas oferecidas neste Edital, inclusive de carga horária diferentes, para atender e dimensionar as suas necessidades, havendo disponibilidade orçamentária.
- 8.5. As bolsas poderão ser renovadas, por no máximo 02 (dois) anos, a critério do Cedecom e havendo disponibilidade orçamentária.
- 8.6. Casos omissos serão avaliados e julgados pela Diretoria do Cedecom.
- 8.7. A qualquer momento este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 8.8. Os/As candidatos/as podem interpor recurso em qualquer etapa do processo seletivo. O prazo para o recurso é de dois dias e deverá ser enviado ao endereço [estagio@cedecom.ufmg.br](mailto:estagio@cedecom.ufmg.br) e a resposta do recurso será publicada no dia 06/06/2025, na homepage do Cedecom: <https://ufmg.br/comunicacao/sobre- o- cedecom/bolsas-cedecom>.

8.9. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail [estagio@cedecom.ufmg.br](mailto:estagio@cedecom.ufmg.br).

Belo Horizonte, 15 de maio de 2025.

PROF<sup>a</sup> FÁBIA PEREIRA LIMA  
Diretora  
Centro de Comunicação da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Flavio de Almeida, Vice diretor(a)**, em 15/05/2025, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4211330** e o código CRC **A47CF606**.

## ANEXO I

### DAS VAGAS DESTE EDITAL

Núcleo	Perfil do candidato e requisitos	Tarefa a ser desempenhada	Vagas
Assessoria de Imprensa	-Estudante da UFMG cursando Jornalismo ou Relações Públicas, de qualquer período.  -Ser proativo, pontual e assíduo	Apoio no atendimento à imprensa; Redação de releases; Identificação de fontes do clipping e inserção no catálogo de fontes do Cedecom; Acompanhamento dos clippings de jornais, revistas, tvs, rádios e web; Monitoramento de perfis de empresas noticiosas e influenciadores em redes sociais.	01 vaga para 30h semanais